MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.763/95

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 3A DO BAIRRO TIETÊ DE RUA MARINHO FERNANDES.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua 3A do Bairro Tietê, que se inicia na confluência das Ruas Sebastião de Paula e Rua Capitão João Marques prosseguindo paralela ao Córrego da Estiva' e terminando na Rodovia Lafaiete-Piranga, no Bairro Tietê, passa a denominar-se RUA MARINHO FERNANDES.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o ' conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal